

VICTOR HUGO DE MIRANDA MARIA - 56152289-3 - 62349210 - 332,60 - P-27B  
 VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SEBASTIAO - 57151720-1 - 59105526 - 246,00 - P-27B  
 VICTOR HUGO MIRANDA DE OLIVEIRA - 36498588-4 - 60665491 - 223,80 - P-27B  
 VICTOR HUGO NEIA DE SOUZA KANASHIRO - 45590390-6 - 57837791 - 298,80 - P-27B  
 VICTOR HUGO ROGOSKI - 59309489-X - 58038892 - 291,80 - P-27B  
 VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA - 56328480-8 - 59208791 - 237,20 - P-27B  
 VICTOR HUGO SOUSA SILVA - 62200410-4 - 59119896 - 216,60 - P-27B  
 VICTOR HUGO TEIXEIRA DAGUANI - 65047982-8 - 59055545 - 316,20 - P-27B  
 VICTOR LUIZ PEDROSO BRAGA - 47814338-2 - 62337190 - 260,80 - P-27B  
 VICTOR MANUEL LIRA BRASILEIRO - 54373104-2 - 60437634 - 255,40 - P-27B  
 VICTOR MARQUES DE FELIPE - 54130758-7 - 62255630 - 236,40 - P-27B  
 VICTOR MATHEUS MERCHIOLE DE CARVALHO - 57578927-X - 62299689 - 214,20 - P-27B  
 VICTOR MATHEUS NEVES MELO - 54492273-6 - 62604848 - 288,00 - P-27B  
 VICTOR MILHORANCA TEIXEIRA - 60718517-X - 57997535 - 240,60 - P-27B  
 VICTOR PAIVA PENA - 63859736-5 - 61829595 - 235,40 - P-27B  
 VICTOR RUBENS NUNES GUARRIERO - 53357608-8 - 58311734 - 238,40 - P-27B  
 VICTOR SANTANA MARTONE - 53012369-1 - 62490834 - 243,40 - P-27B  
 VICTOR SEIJI SHIMMI - 55175518-0 - 58912525 - 300,60 - P-27B  
 VICTOR SQUARIO HENRIQUE DA COSTA - 38675264-3 - 62458701 - 302,40 - P-27B  
 VICTOR SUPERBI NERY - 50024689-0 - 57872350 - 221,20 - P-27B  
 VICTOR TAVARES DE PAULA - 54974779-5 - 58840702 - 273,80 - P-27B  
 VICTOR VIANA - 37305642-4 - 62440870 - 330,40 - P-27B  
 =====  
 =====  
 =====  
 TOTAL DE CANDIDATOS .....298

## SAÚDE

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
 EDITAL HCRP N.º 06/2021  
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
 CONVOCAÇÃO  
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:  
 Nome - Classificação  
 Rodrigo Metzner - 268  
 Rafael Augusto Arduini - 269  
 Natércia Lima de Jesus Silva - 270  
 Elica Gonçalves de Barros - 271  
 Juliana de Paula Retucci - 272  
 Nayara Fabiana Monteiro Fernandes Pastoreli - 273  
 João Batista Ribeiro - 274  
 Gabriel Bidurin Putinatti - 275  
 Data - : 20/06/2024  
 Horário - : 10:30h  
 Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP  
 Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:  
 - RG;  
 - CPF;  
 - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;  
 - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.  
 - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: [selecao@hcrp.usp.br](mailto:selecao@hcrp.usp.br)

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

## CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SEI: 010.00011104/2023-15  
 CONTRATO N.º: 0330/2023  
 EDITAL PROAC: 19/2023  
 CONTRATANTE: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas.  
 CONTRATADO (A): Tatiana Carvalho de Azevedo  
 Projeto: "Unas".  
 Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por 60 (sessenta) dias.  
 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
 São Paulo, 13 de junho de 2024.  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SEI: 010.00010196/2023-16  
 CONTRATO N.º: 0087/2023  
 EDITAL PROAC: 27/2023  
 CONTRATANTE: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas.  
 CONTRATADO (A): MA Filmes LTDA.  
 Projeto: "Tramoia".  
 Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por 60 (sessenta) dias.  
 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
 São Paulo, 13 de junho de 2024.  
 LIANA CROCCO  
 Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura  
 Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SEI: 010.00001070/2024-23  
 CONTRATO N.º: 0645/2023  
 EDITAL PROAC: 0645/2023  
 CONTRATANTE: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas.  
 CONTRATADO (A): GIOVANA ROGGERI AFFONSO  
 Projeto: "Todas Essas Que Eu Sou".  
 Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por 60 (sessenta) dias.  
 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
 São Paulo, 13 de junho de 2024.  
 LIANA CROCCO  
 Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura  
 Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILLO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N.º 209/13/2024 – PROCESSO N.º 136.00059854/2024-61  
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULIÃO MARCONDES DE MOURA, da cidade de GARÇA, designado nos termos do Despacho 102/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.  
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.  
 CURSO: DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS  
 DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS  
 CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA N.º DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF  
 10/ SEMIRAMES PEREIRA DAS FLORES / 192852425 / 09293038811  
 6/ JEFFERSON PEREIRA MACENA MARENGO DE OLIVEIRA / 437313724 / 42998823858  
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N.º 002/02/2023 – PROCESSO N.º CEETEPS-PRC-2022/41244

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 3  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS n.º 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/06/2024, às 10h, no endereço abaixo indicado.  
 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.  
 O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.  
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.  
 O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.  
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
 LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
 ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) – BAIRRO: BOM RETIRO  
 CIDADE: SÃO PAULO  
 DISCIPLINA: GESTÃO DA QUALIDADE  
 ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / MECÂNICA E METALÚRGICA  
 CURSO: SOLDAGEM  
 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / NOTURNO  
 NÚMERO DE VAGAS: 1  
 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)  
 N.º INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 62/ HUGO HIDEKI MATSUZAKI / 259238077 / 28978950809 / 477,30 / 6º  
 54/ JOÃO BATISTA DA SILVA / 33519224-5 / 29625281800 / 465,30 / 7º  
 11/ RONALDO DONIZETE GARCIA / 128104107 / 08006035830 / 457,00 / 8º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N.º 129/15/2024 – PROCESSO N.º 136.00042096/2024-41  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS n.º 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/06/2024, às 15h, no endereço abaixo indicado.  
 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.  
 O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.  
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE

ENDEREÇO: PRAÇA 19 DE JANEIRO, 144 – BAIRRO: BOQUEIRÃO

CIDADE: PRAIA GRANDE  
 DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

ÁREA DA DISCIPLINA: DIREITO  
 CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR  
 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA/ MATUTINO  
 NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)  
 N.º INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

19/ CRISTIANE ELIAS DE CAMPOS PINTO / 263043186 / 08367816862 / 736,60 / 1º

12/ GUSTAVO ABRAHÃO DOS SANTOS / 280804106 / 26013653828 / 726,20 / 2º

6/ ABNER EVALDO BARROS / 14.661.922-5 / 05108710895 / 666,00 / 3º

FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR - OSASCO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N.º 216/01/2024, PROCESSO N.º 136.00041216/2024-93

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 13/08/2021

O Diretor da FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR, da cidade de OSASCO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por CARLOS ALBERTO DE PAULA, RG 18.668.290-6, inscrito sob n.º 11. O candidato não possui graduação na área da disciplina conforme especificado no anexo II do edital de abertura. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerer a mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N.º 173/07/2024 PROCESSO N.º 136.00114092/2024-72

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: MARKETING PARA MERCADOS CORPORATIVOS

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / MARKETING E PUBLICIDADE  
 CURSO: TECNOLOGIA EM MARKETING  
 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS – AULA / MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1  
 Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015, da Deliberação CEETEPS n.º 88/2022 (quanto aos requisitos de titulação) e, ainda, pela Lei Complementar n.º 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursospublico.sp.gov.br](http://www.concursospublico.sp.gov.br)) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS ([www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 36,18 (trinta e seis reais e doze centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar n.º 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei n.º 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

i) Possuir Currículo Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 18/06/2024 até às 23h59 de 02/07/2024.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

5. Em conformidade com o Decreto n.º 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail [f173adm@cps.sp.gov.br](mailto:f173adm@cps.sp.gov.br). No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 173/07/2024.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

9.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quais efeitos, apenas a primeira inscrição.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n.º 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao